



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.017758/2023-15

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal SECEX/MMA, nº 845, de 29/10/2024, Publicada no Diário Oficial da União, em 31 de outubro de 2024 , Seção 2, Página. 100,

CONTRATADA: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediado no SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70.712.900.

0.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 15/2023** em 4,73172% corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI para o período de 08/2024 a de 07/2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e no Artigo 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 2º Termo de Apostilamento (2120426).

2. DO PREÇO

2.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2 do Contrato nº 15/2023, após as alterações mencionadas no objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

| GRUPO | ITEM | PERFIL | CATSER | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (R) | FATOR - K | CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (CM = R * K) | QTD ESTIM (Q) | CUSTO TOTAL DO PROFISSIONAL (CT = Q * CM * 12 MESES) |
|--|------|--|-------------------------------|-------------------------------------|--|-----------|--|---------------|--|
| 2 - Qualidade e testes avançados de software | 9 | Analista de Testes /Qualidade – Junior | 26042 - Qualidade de Software | Perfis Profissionais Alocados - PPA | R\$ 5.978,66 | 1,83 | R\$ 10.964,60 | 1 | R\$ 131.575,20 |
| | 10 | Analista de Testes /Qualidade – Pleno | 26042 - Qualidade de Software | Perfis Profissionais Alocados - PPA | R\$ 8.611,49 | 1,82 | R\$ 15.680,00 | 1 | R\$ 188.160,00 |

3. DO REAJUSTE

3.1. Após o reajuste previstos na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato nº 15/2023, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

| RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS | |
|--|------------------------|
| Período do reajuste | A Partir de 25/08/2025 |
| Valor Anual estimado Antes do Reajuste | R\$ 305.289,84 |
| Valor Anual estimado Depois do Reajuste | R\$ 319.735,20 |
| Diferença Anual estimada do Reajuste | R\$ 14.445,36 |
| Valor Mensal estimado Antes do Reajuste | R\$ 25.440,82 |
| Valor Mensal estimado Depois do Reajuste | R\$ 26.644,60 |
| Diferença Mensal estimada Depois do Reajuste | R\$ 1.203,78 |

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Original, a contratada deverá apresentar uma garantia no valor de R\$ 9.592,06 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), correspondente a 3% do valor total do contrato de R\$ 319.735,20 (trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 25/08/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 25 de agosto de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 23/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2128179** e o código CRC **CC151ADA**.